



Estado do Rio de Janeiro
PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU
GABINETE DO PREFEITO

PUBLICADO NO Journal de Hoje
EM, 06 de Maio de 2004

LEI Nº 3.573 DE 05 DE MAIO DE 2004

"Autoriza o Chefe do Poder Executivo a conceder auxílio financeiro ao Centro Esportivo de Voleibol Help Cread e dá outras providências".

Autor: Prefeito Municipal

A CÂMARA MUNICIPAL DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, POR SEUS REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado a conceder auxílio financeiro no valor de R\$ 189.384,75 (Cento e oitenta e nove mil, trezentos e oitenta e quatro reais e setenta e cinco centavos) ao CENTRO ESPORTIVO DE VOLEIBOL HELP CREAD. Pessoa Jurídica de Direito Privado, regularmente inscrita no CNPJ nº 06.107.979/0001-88, com sede social na rua F, nº 227, casa 10, Posse, Nova Iguaçu, cujo valor será repassado em 09 (nove) parcelas consecutivas de R\$ 21.042,75 (vinte e um mil, quarenta e dois reais e setenta e cinco centavos), a contar do mês de abril do corrente.

Art. 2º - Objetiva o presente auxílio a custear equipe de voleibol que representará o Município de Nova Iguaçu no Campeonato Carioca, nos jogos Abertos do Interior e na Liga Nacional, para a temporada de 2004.

Parágrafo Único - Deverá constar no uni

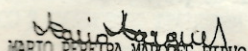
forme do beneficiário o brasão do Município, bem como a frase - "Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu"

Art. 3º - A pessoa beneficiada pelo auxílio descrito no artigo 1º da presente Lei deverá prestar contas à Prefeitura Municipal da utilização do benefício ora despendido, no prazo máximo de até o primeiro trimestre do ano seguinte.

Art. 4º - As despesas correrão à conta de dotação e verba própria.

Art. 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU, 05 DE MAIO DE 2004.


MARIO PEREIRA MARCONDES FILHO
Prefeito